



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 4.459
de 27 / 10 / 94

Processo n.º 15.683

PROJETO DE LEI N.º 6.192

Autoria: MARCÍLIO CARRA.

Ementa: Denomina vias públicas do Jardim das Tulipas.

Arquive-se

M. Carra

Director

08 / 11 / 1994



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fla. 02
Prod 5683
@M

MATÉRIA	Comissões
PL 6.192	CS2 (legalidade e mérito)

Ao Consultor Jurídico.

@Maupedi
Diretora Legislativa
09/02/94

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR.	Designo Relator o Vereador: <u>Avoca</u>	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
@Maupedi Diretora Legislativa 16/02/94	<u>José Luiz</u> Presidente 16/02/94	<u>José Luiz</u> Relator 16/02/94

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador: _____	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador: _____	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador: _____	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador: _____	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário
Diretora Legislativa 	Presidente 	Relator

--	--	--



PP 467/94
469/94

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Fls. 03
Prot 5683
(initials)

PUBLICADO
Em 18/02/94

15683 8094 01411

PROTÓCOLO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES SEGUINTE(S) COMISSÃO(S):
CSA (Legislação e Mérito)
(Signature)
Presidente
18/ 2 / 94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
(Signature)
Presidente
11/10/94

PROJETO DE LEI Nº 6.192

Denomina vias públicas do Jardim das Tulipas.

Art. 1º São denominadas as seguintes vias públicas do Jardim das Tulipas, assinaladas na planta integrante desta lei:

- I - ARMANDO ODAIR SCRIGO a Rua 10; e
- II - JOÃO COTARELLI a Rua 11.

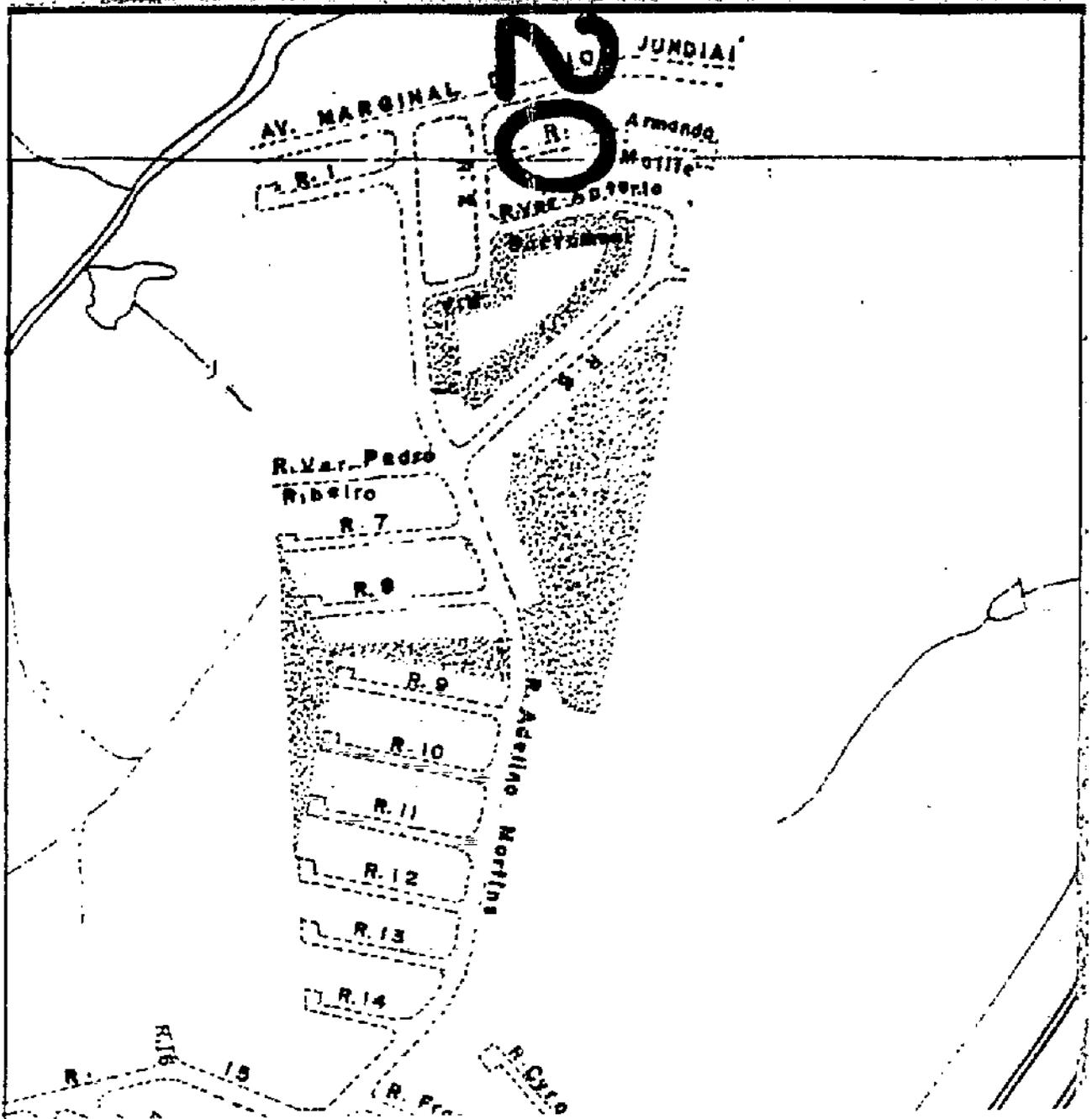
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09.02.94

(Signature)
MARCÍLIO CARRA

*

NS





(PL nº 6.192 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

Os Srs. Armando Odair Scrico e João Cotarelli fo
ram pessoas demais queridas em nossa cidade, o primeiro participante de
diversos clubes de futebol amador, que se aposentou como encarregado da se
ção de máquinas na Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., tendo permaneci
do por dez anos preso a uma cadeira de rodas, o que entretanto não lhe
retirou a alegria e confiança em Deus; o segundo, pai de conhecido comer
ciante de Jundiaí, foi um mais antigos moradores de Vila Argos, nunca fal
tando em colaborar com os movimentos dos bairros.

Juntando os dados biográficos de ambos os homena
geados, espero poder contar com o apoio dos nobres Vereadores na aprova
ção deste projeto.



MARCÍLIO CARRA

*

ns



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - ARMANDO ODAIR SCRICO

NASCIDO EM 29 / 12 / 43 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FALECIDO EM 05 / 10 / 92 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Armando Scrico (falecido)

Josephina Ruzza Scrico

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Jogador amador de diversos times de nossa cidade, o Sr. Armando Odair Scrico foi um metalúrgico dedicado, iniciando a vida profissional como ajudante ferramenteiro, aposentando-se como encarregado da seção de máquinas na Krupp Metalúrgica Campo Limpo Ltda., empresa em que trabalhou durante 15 anos.

Filho, esposo e pai dedicado à família, respeitando e cumprindo com muito amor e carinho seu papel, foi ele um homem íntegro, generoso e crente em Deus, quem, mesmo ficando durante dez anos preso a uma cadeira de rodas, pela doença que o acometeu, entregou-lhe sua vida, procurando fazer dela, mesmo nos momentos difíceis e tristes da doença, a alegria e a ajuda para quem com ele convivia.

Representante da família

Nome - Marcelo Marcos Scrico

Endereço - Rua Zuferey, 1.920 - Vila Progresso fone - 437.6376

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 09 de fevereiro de 1994

Vereador



DADOS BIográficos PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - JOÃO COTARELLI

NASCIDO EM / / 1903 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FALECIDO EM 31 / 07 / 1976 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Jacomo Cotarelli

Cecilia Ostramore

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Vítima de um acidente vascular cerebral, o Sr. João Cotarelli veio a falecer aos 73 anos de idade, tendo-se aposentado como ferreiro.

Foi um dos moradores mais antigos de Vila Argos, sendo uma pessoa bastante ativa e colaboradora nos movimentos dos bairros.

Deixou os filhos Américo Cotarelli, um dos comerciantes mais antigos de Jundiaí; Adelio Cotarelli e Armando de Souza Martins.

Representante da família

Nome - Armando de Souza Martins

Endereço - Rua José Rodrigues Branco Jr., 45 - Pacaembu fone - 731.1142

Informante

Nome - Idem

Endereço - Idem fone -

Em 09 de fevereiro de 1994

Vereador



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 08
Proc. 15.683

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.460

PROJETO DE LEI Nº 6.192

PROCESSO Nº 15.683

De autoria do nobre Vereador Marcílio Carra, o presente projeto de lei denomina vias públicas do Jardim das Tulipas.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05/06 e vem instruída com o mapa de fls. 04.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 62, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI c/c o artigo 45 da Carta de Jundiaí:

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observando o disposto nesta lei".

2. A matéria é de natureza legislativa e quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida unicamente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. Quorum: maioria simples (artigo 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 1994

Ronaldo Salles Vieira
Dr. Ronaldo Salles Vieira,
Assessor de Consultoria.

*

rsv/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 15.683

PROJETO DE LEI Nº 6.192, do Vereador MARCÍLIO CARRA, que denomina vias públicas do Jardim das Tulipas.

PARECER Nº 900

Cabe ao membro do Legislativo, de maneira concorrente com o Chefe do Executivo, apresentar proposições que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI, c/c o art. 45.

O projeto de lei em destaque tem exatamente tal intenção, ou seja, a de emprestar os nomes dos cidadãos Armando Odair Scrico e João Cotarelli a ruas do Jardim das Tulipas, afigurando-se revestido do caráter legalidade relativamente à iniciativa e à competência, de acordo com a manifestação do Consultor Jurídico da Casa expressa no Parecer nº 2.460, às fls. 08, que subscrevemos na íntegra.

As personalidades que se pretende honrar com a homenagem se destacaram em nosso meio através de suas atividades diárias. O Sr. Armando Odair Scrico foi jogador do futebol amador local, ganhando a vida como ajudante ferramenteiro, aposentando-se pela empresa Krupp. Já o Sr. João Cotarelli era ferreiro aposentado, e emérito colaborador nos movimentos dos bairros. Juntos, também contribuíram para o desenvolvimento de nossa comunidade.

Desta forma, acolhemos a iniciativa em tela votando favorável ao seu teor.

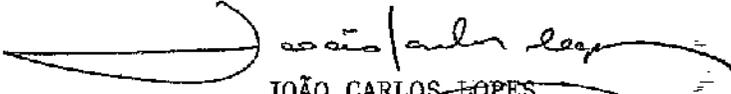
É o parecer.

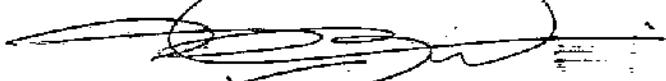
Sala das Comissões, 18.02.1994.

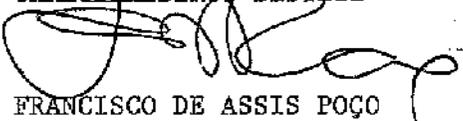
APROVADO EM 22.02.94


ANTONIO AUGUSTO CIARETTA


BRAZE MARTINHO


JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator


CARLOS ALBERTO BESTETTI


FRANCISCO DE ASSIS POÇO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 10
Proc. 15683
du

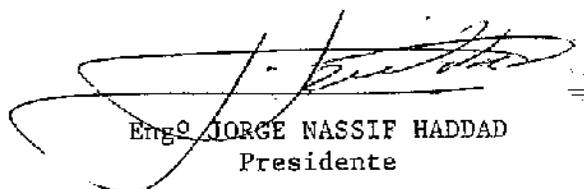
Of. PM 10.94.07
Proc. 15.683

Em 11 de outubro de 1994

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a necessária análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.877, referente ao Projeto de Lei nº 6.192 (aprovado na Sessão Ordinária realizada nesta data).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.


Eng. JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 6.192

AUTÓGRAFO Nº 4.877

PROCESSO Nº 15.683

OFÍCIO PM Nº 10.94.07

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13 / 10 / 94

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

08 / 11 / 94

Albuquerque

DIRETORA LEGISLATIVA

CA
expediente

Fls. 12
Proc. 15683
W



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 734/94

Processo nº 24.178-9/94

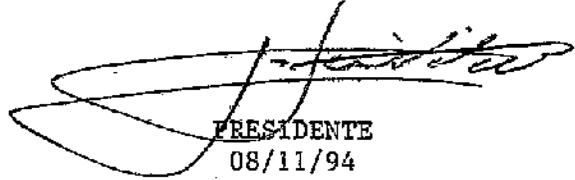
17170 NOV 94 - 1731

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 27 de outubro de 1994.

Junte-se.

Senhor Presidente:



PRESIDENTE
08/11/94

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.192, bem como cópia da Lei nº 4.459, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

nn.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

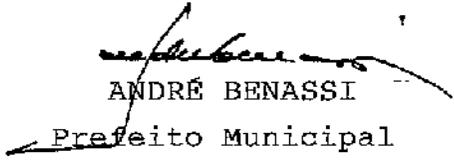
Fis. 13
Proc. 5683
WAA

PUBLICADO
em 18/10/94

Proc. 15.683

GP., em 27.10.94

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito
do Município de Jundiaí, PRO
MULGO a presente Lei:


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.877

(Projeto de Lei nº 6.192)

Denomina vias públicas do Jardim das Tulipas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de outubro de 1994 o Plenário aprovou:

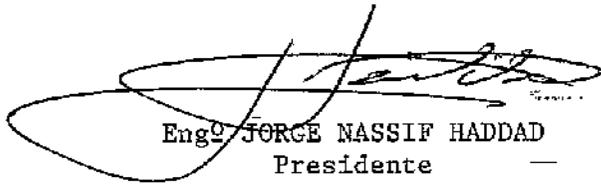
Art. 1º São denominadas as seguintes vias públicas do Jardim das Tulipas, assinaladas na planta integrante desta lei:

I - ARMANDO ODAIR SCRICO a Rua 10; e

II - JOÃO COTARELLI a Rua 11.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (11.10.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



LEI Nº 4.459, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

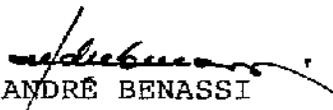
Denomina vias públicas do Jardim das Tulipas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - São denominadas as seguintes vias públicas do Jardim das Tulipas, assinaladas na planta integrante desta lei:

- I - ARMANDO ODAIR SCRICO a Rua 10; e
- II - JOÃO COTARELLI a Rua 11.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



IOM 08-11-1994

LEI Nº 4.459, DE 27 DE OUTUBRO DE 1994

Denomina vias públicas do Jardim das Tulipas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — São denominadas as seguintes vias públicas do Jardim das Tulipas, assinaladas na planta integrante desta lei:

- I — ARMANDO ODAIR SCRICO a Rua 10; e
- II — JOÃO COTARELLI a Rua 11.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*

